



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



LEI Nº 1.250, DE 09 DE JULHO DE 2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente na Prefeitura Municipal no valor de R\$ 141.940,35 (Cento e quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), para a dotação abaixo especificada:

06.02 – SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL

1.024 – Construção de Casas Populares

80 - 4.4.90.51.00.00.0094 – Obras e Instalações R\$ 141.940,35

Art. 2º - A execução do disposto neste artigo decorrerá dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de receita oriunda de Convênio celebrado com o Estado de Santa Catarina, não previsto no orçamento, no valor de R\$ 141.940,35 (Cento e quarenta e um mil novecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL - SC, 09 de Julho de 2004.

VANILDO PEZENTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria da data supra

JOSÉLIA SCOT PEZENTE

Secretária de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---